



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## **TERMO ADITIVO - 10363540**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada Rua Gonçalves Dias, n. 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone: (69) 3223-3813, e-mail: [centercursos@gmail.com](mailto:centercursos@gmail.com), representada pelo sócio administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002963-40.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato n. 15/2017**, firmado entre as partes em 01/01/2018, nos termos do artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Fica suspensa a execução do Contrato n. 15/2017, **a partir 01/06/2020 até o término do regime de plantão extraordinário implantado pelo Conselho Nacional de Justiça**, nos termos das Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020 e da Portaria CNJ n. 79/2020, com vistas à uniformização do funcionamento dos serviços judiciários, bem como à prevenção do contágio da covid-19.

§ 1º Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente instrumento, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

§ 2º A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A suspensão pactuada neste Termo Aditivo encontra amparo normativo e legal nas Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020, na Portaria CNJ n. 79/2020 e ao disposto no artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE

**JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA**  
Sócio Administrador  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/06/2020, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 10:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10363540** e o código CRC **6D949632**.